



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, REPRESENTADO
PELO PREFEITO E A **EMPRESA ENTEGRAL
TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.896.948/0001-15, com sede na Rua Antonio Derminio, 1491 – Jd. Derminio – Franca/SP, ora representado pelo Sr. Ilso Antonio Morila Calmona, sócio administrador, portador do RG: 10.212.143, e do CPF: 026.310.288-21, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 112/2021, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2021**, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 223/2021** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir de **24 de Fevereiro de 2022 até 23 de Agosto de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do Serviço não sofre alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

JOAO
BATISTA
MACHADO
38880828894

Digitally
signed by
JOAO BATISTA
MACHADO
38880828894

PORTARIA N.º 002-2020 de 02/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 11 de Fevereiro de 2022


 Suely Alves Ferreira Lemos
 Prefeita Municipal
 CPF: 300.621.116-20
 RG: 2.437.600-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE



 Míria Monila Barbosa

ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA-ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOAO BATISTA MACHADO
 NOME: JOAO BATISTA MACHADO
 CPF: 38880828894
 Digitally signed by JOAO BATISTA MACHADO
 38880828894

PORTARIA N.º 002-2020 de 02/01/2020


 Míria Monila Barbosa
 NOME: Míria Monila Barbosa
 CPF: 335.294.148-10

VISTO: 
 ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa
 OAB/MG 124.910